Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

DECRETO N.º 015/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8, II e XVI, c/c 49, IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a publicação da Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A, da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 014/2023, que dispõe, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Largo/AL, sobre o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Públicas Diretas Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e adota outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 03 de abril de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
Município de Rio Largo